

LEI Nº 709/2007

Dispõe sobre a **declaração de Utilidade Pública da Associação Comunitária de Malhada da Onça – ACMO, e da outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que o plenário aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Serrinha autorizado considerar de Utilidade Pública Municipal à **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MALHADA DA ONÇA**, denominada, **ACMO**, fundada em 16 (dezesesseis) de Abril de 2004, é uma associação civil sócio cultural, desportiva e desenvolve outras atividades ligadas ao lazer e diversão, sem fins lucrativos, que regerá por estatuto e pelas disposições legais aplicadas. A **ACMO** é uma associação que tem como finalidade os objetivos principais: defender e proteger os sócios de modo geral, obter recursos para o benefício da comunidade, estimular e desenvolver o pleno exercício da cidade através da educação, promover a assistência social beneficente nas áreas de meio ambiente, difundir atividade educativas e estimular parcerias, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos e está registrada no Cartório de Registro de Títulos e documentos sob o nº 710, fls. 44, protocolado em 21/06/2004, registro nº 1744, fls. 40, livro A-14, inscrita no CNPJ nº 06.886.216/0001- 82, com sede no Povoado de Malhada da Onça, s/n, zona rural, neste município de Serrinha/Bahia,

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 28 de junho de 2007.

CLAUDIONOR FERREIRA DA SILVA FILHO
PREFEITO